LEI Nº 1.030/99, 19 DE OUTUBRO DE 1999.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2° - Em face da abertura de crédito suplementar de que trata o Artigo anterior fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental 3130 – 41 – Serviços de Terceiros e Encargos.......R\$.3.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 19 DE OUTUBRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO Secretário de Administração e Finanças